

PARECER ATUARIAL
Plano de Benefícios PRECE CV
PRECE – Previdência
Complementar

27 DE FEVEREIRO DE 2019

PARECER ATUARIAL 017/19

Conteúdo

| | |
|--|----|
| 1. Introdução..... | 1 |
| 2. Perfil dos Participantes | 3 |
| • Qualidade da Base Cadastral..... | 3 |
| • Participantes Ativos..... | 3 |
| • Participantes Autopatrocinados | 4 |
| • Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido | 4 |
| • Participantes Assistidos e Beneficiários | 4 |
| 3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados | 10 |
| • Principais Riscos Atuariais | 10 |
| • Adequação dos Métodos de Financiamento..... | 10 |
| 4. Posição das Provisões Matemáticas..... | 14 |
| • Variação nas Provisões Matemáticas..... | 16 |
| • Variação do Resultado | 17 |
| • Natureza do Resultado..... | 22 |
| • Soluções Para Insuficiência de Cobertura..... | 22 |
| • Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais..... | 22 |
| • Outros Fatos Relevantes..... | 23 |
| 5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019 | 25 |
| • Evolução dos Custos..... | 26 |
| • Plano de Custeio | 27 |
| 6. Conclusão..... | 30 |

1

INTRODUÇÃO

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do Plano de Benefício PRECE CV, também denominado neste documento de Plano PRECE CV, administrado e executado pela **PRECE – Previdência Complementar** e patrocinado pela **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE**, pela **Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE – CAC** e pela **PRECE – Previdência Complementar**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2018, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2019.

Ressaltamos que a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018, entraram em vigor em 30/11/2018 e 03/12/2018, respectivamente, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Considerando que a PRECE não optou pela adoção facultativa, os normativos mencionados neste Parecer permanecem vigentes no encerramento do exercício de 2018.

O Plano PRECE CV está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 2011.0005-56, e se encontra fechado a novas adesões. O Plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável (CV), na forma disposta na Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, posto que os benefícios programados assegurados pelo Plano observam a conjugação das características de Contribuição Definida (CD) na fase de acumulação e de Benefício Definido (BD), na fase de percepção, sendo facultado, ainda, nesta última fase a opção pelo recebimento da renda considerando características de Contribuição Definida (CD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2018, posicionada em 31/12/2018, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 465, de 22/05/2018, publicada no DOU de 28/05/2018, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de 30/09/2018, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram

posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Entidade, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o Plano PRECE CV, observou-se a existência de (6) seis Grupos de Custeio, sendo estes denominados de “PLANO CV – PARTE CD - CAC”; “PLANO CV PARTE BD - CAC”; “PLANO CV PARTE CD – CEDAE”; “PLANO CV PARTE BD – CEDAE”; “PLANO CV PARTE CD – PRECE” e “PLANO CV PARTE BD – PRECE”, exclusivamente para fins deste Parecer, os quais contemplam a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios. Tal abertura deveu-se ao fato de que as Patrocinadoras são não solidárias, conforme Convênio de Adesão.

Cabe ressaltar que o montante de **R\$115.959.657,18** referente a uma parte do resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de 31/12/2017, foi alvo do Plano de Equacionamento detalhado no **Relatório MERCER 121 - RE 137/18** e contabilizado em Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2018. Conforme detalhado no referido relatório, a mencionada parte do resultado deficitário corresponde à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica.

Frente ao histórico de sucessivos déficits, bem como a necessidade de implantação no exercício de 2018 do segundo Plano de Equacionamento, é imperativo que a PRECE avance de forma tempestiva na busca de soluções que visem equacionar os problemas estruturais para o mencionado Plano. A Mercer, na atual posição de atuário responsável pelos planos de benefícios administrados pela PRECE, recomenda que seja elaborada uma estratégia previdencial que consiste na adoção de uma série de ações que devem ser previamente planejadas e executadas, de forma sincronizada entre a PRECE e as Patrocinadoras dos Planos.

Adicionalmente, e em face de a PRECE não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, além dos pontos destacados acima, especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação aos Planos administrados pela Entidade.

2

PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocínados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo está posicionada em 30/09/2018.

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em **30/09/2018**, sendo essa reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de outubro/18 a novembro/18. As informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a PRECE, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

PARTICIPANTES ATIVOS

| DESCRIÇÃO | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|--|---------------------|--------------------|
| Número | 2.151 | 2.204 |
| Idade Média (anos) | 58,66 | 57,67 |
| Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos) | 32,07 | 31,01 |
| Tempo Médio de Contribuição (anos) | 31,10 | 30,07 |

| DESCRIÇÃO | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Salário Mensal Médio (R\$) | 11.096,89 | 9.642,76 |
| Folha Anual de Salários (R\$) – (13x) | 310.302.359,38 | 276.284.299,72 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2017 considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de set/17 a dez/17.

(**) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/18 a nov/18.

PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

| DESCRIÇÃO | 30/09/2018* | 31/08/2017 |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Número | 1 | 0 |
| Idade Média (anos) | 59,11 | 0,00 |
| Salário Mensal Médio (R\$) | 20.101,77 | 0,00 |
| Folha Anual de Salários (R\$) – (13x) | 261.323,01 | 0,00 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/18 a nov/18.

PARTICIPANTES AGUARDANDO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

| DESCRIÇÃO | 30/09/2018 | 31/08/2017 |
|------------------|-------------------|-------------------|
| Número | 0 | 0 |

PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS (MODALIDADE CD)

| DESCRIÇÃO | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| RENDA PROGRAMADA | | |
| Número | 747 | 785 |
| Idade Média (anos) | 76,39 | 75,90 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 2.106,18 | 2.494,41 |
| Folha Mensal (R\$) | 1.573.315,80 | 1.958.113,20 |

| RENDA ANTECIPADA | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 214 | 217 |
| Idade Média (anos) | 72,28 | 71,65 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.305,71 | 1.592,48 |
| Folha Mensal (R\$) | 279.421,69 | 345.567,70 |

| RENDA POR INVALIDEZ | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 141 | 147 |
| Idade Média (anos) | 66,26 | 65,29 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 881,01 | 950,43 |
| Folha Mensal (R\$) | 124.222,46 | 139.712,77 |

| RENDA POR MORTE | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 236 | 215 |
| Idade Média (anos) | 67,63 | 69,08 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 2.022,10 | 2.189,96 |
| Folha Mensal (R\$) | 477.216,16 | 470.840,72 |

| TOTAL | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 1.338 | 1.364 |
| Idade Média (anos) | 73,06 | 73,00 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.834,21 | 2.136,54 |
| Folha Mensal (R\$) | 2.454.176,11 | 2.914.234,39 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2017, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de set/17 a dez/17.

(**) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/18 a nov/18.

PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS (MODALIDADE BD)

| DESCRIÇÃO | | |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| RENDA PROGRAMADA | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
| Número | 681 | 720 |
| Idade Média (anos) | 77,24 | 76,39 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 5.298,89 | 5.125,52 |
| Folha Mensal (R\$) | 3.608.545,08 | 3.319.461,11 |

| RENDA ANTECIPADA | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 176 | 185 |
| Idade Média (anos) | 73,09 | 72,17 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 3.099,82 | 3.066,63 |
| Folha Mensal (R\$) | 545.568,39 | 567.327,16 |

| RENDA POR INVALIDEZ | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 120 | 126 |
| Idade Média (anos) | 64,59 | 63,58 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.437,52 | 1.382,87 |
| Folha Mensal (R\$) | 172.501,99 | 174.241,34 |

| RENDA POR MORTE | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 1.573 | 1.600 |
| Idade Média (anos) | 71,06 | 71,32 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 2.442,25 | 2.405,26 |
| Folha Mensal (R\$) | 3.841.663,05 | 3.848.423,99 |

| TOTAL | 30/09/2018** | 31/08/2017* |
|------------------------------|---------------------|--------------------|
| Número | 2.550 | 2.631 |
| Idade Média (anos) | 72,49 | 72,40 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 3.203,25 | 3.147,23 |
| Folha Mensal (R\$) | 8.168.278,51 | 7.909.453,59 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2017, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de set/17 a dez/17.

(**) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/18 a nov/18.

BASE CADASTRAL SEGREGADA ENTRE PATROCINADORAS

A seguir, apresentamos as estatísticas segregadas entre as três patrocinadoras, quais sejam, CAC, CEDAE e PRECE.

PARTICIPANTES ATIVOS: SEGREGAÇÃO ENTRE PATROCINADORAS

| DESCRIÇÃO | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|--|----------------|--------------|----------------|--------------|
| Número* | 2.151 | 18 | 2.113 | 20 |
| Idade Média (anos) | 58,66 | 53,45 | 58,75 | 53,10 |
| Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos) | 32,07 | 25,11 | 32,21 | 23,60 |
| Tempo Médio de Contribuição (anos) | 31,09 | 25,37 | 31,21 | 23,92 |
| Salário Mensal Médio (R\$) | 11.096,89 | 5.345,43 | 11.170,84 | 8.460,49 |
| Folha Anual de Salários (R\$) – (13x) | 310.302.359,38 | 1.250.831,27 | 306.851.800,97 | 2.199.727,14 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/18 a nov/18.

PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS: SEGREGAÇÃO ENTRE PATROCINADORAS

| DESCRIÇÃO | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|---------------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Idade Média (anos) | 59,11 | 0,00 | 59,11 | 0,00 |
| Salário Mensal Médio (R\$) | 20.101,77 | 0,00 | 20.101,77 | 0,00 |
| Folha Anual de Salários (R\$) – (13x) | 261.323,01 | 0,00 | 261.323,01 | 0,00 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out18 a nov/18.

PARTICIPANTES AGUARDANDO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO: SEGREGAÇÃO ENTRE PATROCINADORAS

| DESCRIÇÃO | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número | 0 | 0 | 0 | 0 |

PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS (MODALIDADE CD): SEGREGAÇÃO ENTRE PATROCINADORAS

| DESCRIÇÃO | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| RENDA PROGRAMADA | | | | |
| Número* | 747 | 0 | 744 | 3 |
| Idade Média (anos) | 76,39 | 0,00 | 76,45 | 60,13 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 2.106,18 | 0,00 | 2.099,98 | 3.642,78 |
| Folha Mensal (R\$) | 1.573.315,80 | 0,00 | 1.562.387,45 | 10.928,35 |

| RENDA ANTECIPADA | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 214 | 3 | 209 | 2 |
| Idade Média (anos) | 72,28 | 51,58 | 72,70 | 59,42 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.305,71 | 782,22 | 1.313,47 | 1.280,04 |
| Folha Mensal (R\$) | 279.421,69 | 2.346,66 | 274.514,95 | 2.560,08 |

| RENDA POR INVALIDEZ | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 141 | 1 | 140 | 0 |
| Idade Média (anos) | 66,26 | 40,53 | 66,46 | 0,00 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 881,01 | 658,37 | 882,60 | 0,00 |
| Folha Mensal (R\$) | 124.222,46 | 658,37 | 123.564,09 | 0,00 |

| RENDA POR MORTE | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 236 | 0 | 234 | 2 |
| Idade Média (anos) | 67,63 | 0,00 | 67,97 | 39,67 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 2.022,10 | 0,00 | 2.027,18 | 1.428,26 |
| Folha Mensal (R\$) | 477.216,16 | 0,00 | 474.359,64 | 2.856,52 |

| TOTAL | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 1.338 | 4 | 1.327 | 7 |
| Idade Média (anos) | 73,06 | 48,82 | 73,26 | 52,28 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.834,21 | 751,26 | 1.834,84 | 2.334,99 |
| Folha Mensal (R\$) | 2.454.176,11 | 3.005,03 | 2.434.826,13 | 16.344,95 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out18 a nov/18.

PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS (MODALIDADE BD): SEGREGAÇÃO ENTRE PATROCINADORAS

| DESCRIÇÃO | | | | |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| RENDA PROGRAMADA | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
| Número* | 681 | 0 | 679 | 2 |
| Idade Média (anos) | 77,24 | 0 | 77,25 | 72,59 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 5.298,89 | 0,00 | 5.304,58 | 3.368,92 |
| Folha Mensal (R\$) | 3.608.545,08 | 0,00 | 3.601.807,25 | 6.737,83 |

| RENDA ANTECIPADA | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 176 | 0 | 174 | 2 |
| Idade Média (anos) | 73,09 | 0 | 73,16 | 66,83 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 3.099,82 | 0,00 | 3.089,39 | 4.007,01 |
| Folha Mensal (R\$) | 545.568,39 | 0,00 | 537.554,38 | 8.014,01 |

| RENDA POR INVALIDEZ | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 120 | 1 | 117 | 2 |
| Idade Média (anos) | 64,59 | 53,64 | 64,81 | 57,55 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 1.437,52 | 319,51 | 1.444,71 | 1.575,82 |
| Folha Mensal (R\$) | 172.501,99 | 319,51 | 169.030,85 | 3.151,63 |

| RENDA POR MORTE | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 1.573 | 1 | 1568 | 4 |
| Idade Média (anos) | 71,06 | 60,18 | 71,16 | 45,84 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 2.442,25 | 350,64 | 2.446,65 | 1.240,11 |
| Folha Mensal (R\$) | 3.841.663,05 | 350,64 | 3.836.351,96 | 4.960,45 |

| TOTAL | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Número* | 2.550 | 2 | 2.538 | 10 |
| Idade Média (anos) | 72,49 | 56,91 | 72,58 | 35,02 |
| Benefício Mensal Médio (R\$) | 3.203,25 | 335,08 | 3.209,12 | 2.286,39 |
| Folha Mensal (R\$) | 8.168.278,51 | 670,15 | 8.144.744,44 | 22.863,92 |

(*) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out18 a nov/18.

3

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

| | |
|---|-----------------------------|
| Taxa real anual de juros | 4,80% a.a. |
| Projeção de crescimento real de salário | Não Aplicável |
| Atualização Monetária dos Salários | Acumulado INPC |
| Atualização Monetária dos Benefícios | Acumulado INPC |
| Fator de capacidade | 0,9824 |
| Hipótese sobre rotatividade | Não Aplicável |
| Tábua de mortalidade geral ⁽¹⁾ | AT 2000 BÁSICA M |
| Tábua de mortalidade de inválidos | WINKLEVOSS |
| Tábua de entrada em invalidez | Mercer Disability M&F (D30) |
| Custo de Pensão (Benefícios a Conceder) | Não Aplicável |
| Custo de Pensão (Benefícios Concedidos) | Família Real |

(1) Foi utilizada a tábua AT2000 Básica, masculina.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: “PLANO CV PARTE CD - CAC”

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CAC”, qual seja, Contribuição Definida, não há riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Grupo de Custeio, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

Cumpramos relatar que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, assim como os benefícios concedidos na modalidade de benefício definido.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: “PLANO CV PARTE BD - CAC”

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC”, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2018 do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC” foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório MERCER 121 – RE 116/18, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: “PLANO CV PARTE CD - CEDAE”

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CEDAE”, qual seja, Contribuição Definida, não há riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Grupo de Custeio, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

Cumpramos relatar que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, assim como os benefícios concedidos na modalidade de benefício definido.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2018 do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE” foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório MERCER 121 – RE 116/18, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: “PLANO CV PARTE CD - PRECE”

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - PRECE”, qual seja, Contribuição Definida, não há riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Grupo de Custeio, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

Cumprido relatar que, dada a forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura, referido Fundo Previdencial está sujeito à volatilidades devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, assim como os benefícios concedidos na modalidade de benefício definido.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS: “PLANO CV PARTE BD – PRECE”

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE”, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2018 do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE” foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório MERCER 121 – RE 116/18, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e alterações posteriores.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano está em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório MERCER 121 - RE 116/18, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

4

POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2018 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela PRECE posicionados em 31/12/2018.

| | Nome | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|---------------------|---|------------------|--------------|------------------|--------------|
| 2.3.0.0.00.00.00 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 1.587.353.018,63 | 1.885.995,41 | 1.576.133.635,46 | 9.333.387,76 |
| 2.3.1.0.00.00.00 | PATRIMÔNIO PARA COBERTURA DO PLANO | 1.556.793.807,07 | 1.850.870,81 | 1.545.786.981,82 | 9.155.954,44 |
| 2.3.1.1.00.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS | 1.617.432.745,17 | 1.859.068,78 | 1.606.182.515,59 | 9.391.160,79 |
| 2.3.1.1.01.00.00 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 1.290.805.362,70 | 603.733,16 | 1.284.613.317,20 | 5.588.312,33 |
| 2.3.1.1.01.01.00 | Contribuição Definida | 309.918.774,10 | 483.475,72 | 307.381.829,66 | 2.053.468,72 |
| 2.3.1.1.01.01.01 | Saldo de Conta dos Assistidos | 309.918.774,10 | 483.475,72 | 307.381.829,66 | 2.053.468,72 |
| 2.3.1.1.01.01.02.00 | Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização | 980.886.588,60 | 120.257,44 | 977.231.487,54 | 3.534.843,61 |
| 2.3.1.1.01.02.01 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados | 516.240.407,13 | - | 513.921.398,84 | 2.319.008,29 |
| | Aposentadoria Programada | 434.072.799,92 | - | 431.996.080,51 | 2.076.719,41 |
| | Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Válido | 82.167.607,22 | - | 81.925.318,33 | 242.288,88 |
| 2.3.1.1.01.02.02 | Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados | 464.646.181,46 | 120.257,44 | 463.310.088,70 | 1.215.835,32 |
| | Aposentadorias por Invalidez | 18.552.328,01 | 45.569,46 | 18.070.426,98 | 436.331,57 |
| | Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido | 6.026.314,35 | 13.190,97 | 6.013.123,38 | - |
| | Pensões | 440.067.539,10 | 61.497,01 | 439.226.538,35 | 779.503,75 |
| 2.3.1.1.02.00.00 | BENEFÍCIOS A CONCEDER | 574.762.159,03 | 1.276.530,08 | 568.990.135,18 | 4.495.493,77 |
| 2.3.1.1.02.01.00 | Contribuição Definida | 574.762.159,03 | 1.276.530,08 | 568.990.135,18 | 4.495.493,77 |
| 2.3.1.1.02.01.01 | Saldo de Conta - Parcela Patrocinador | 82.124.436,70 | 256.780,97 | 81.124.427,58 | 743.228,15 |
| 2.3.1.1.02.01.02 | Saldo de Conta - Parcela Participante | 492.637.722,33 | 1.019.749,11 | 487.865.707,60 | 3.752.265,62 |
| 2.3.1.1.03.00.00 | (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR | (248.134.776,56) | (21.194,46) | (247.420.936,79) | (692.645,31) |
| 2.3.1.1.03.01.00 | (-) Serviço Passado | - | - | - | - |
| 2.3.1.1.03.01.01 | (-) Patrocinador | - | - | - | - |
| 2.3.1.1.03.01.02 | (-) Participante | - | - | - | - |

| | Nome | TOTAL | CAC | CEDAE | PRECE |
|------------------|--|------------------|-------------|------------------|--------------|
| 2.3.1.1.03.02.00 | (-) Déficit Equacionado | (132.175.119,38) | (7.564,30) | (131.920.278,95) | (247.276,13) |
| 2.3.1.1.03.02.01 | (-) Patrocinador* | (65.786.200,67) | - | (65.786.200,67) | - |
| 2.3.1.1.03.02.02 | (-) Participante | - | - | - | - |
| 2.3.1.1.03.02.03 | (-) Assistido | (66.388.918,71) | (7.564,30) | (66.134.078,28) | (247.276,13) |
| 2.3.1.1.03.03.00 | (-) Déficit Equacionado 2017 | (115.959.657,18) | (13.630,16) | (115.500.657,84) | (445.369,18) |
| 2.3.1.1.03.03.01 | (-) Patrocinador | (57.979.828,59) | (6.815,08) | (57.750.328,92) | (222.684,59) |
| 2.3.1.1.03.03.02 | (-) Participante | - | - | - | - |
| 2.3.1.1.03.03.03 | (-) Assistido | (57.979.828,59) | (6.815,08) | (57.750.328,92) | (222.684,59) |
| 2.3.1.2.00.00.00 | EQUILÍBRIO TÉCNICO | (60.638.938,10) | (8.197,97) | (60.395.533,77) | (235.206,35) |
| 2.3.1.2.01.00.00 | RESULTADOS REALIZADOS | (60.638.938,10) | (8.197,97) | (60.395.533,77) | (235.206,35) |
| 2.3.1.2.01.01.00 | SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO | - | - | - | - |
| 2.3.1.2.01.01.01 | Reserva de Contingência | - | - | - | - |
| 2.3.1.2.01.01.02 | Reserva para Revisão do Plano | - | - | - | - |
| 2.3.1.2.01.02.00 | (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO | (60.638.938,10) | (8.197,97) | (60.395.533,77) | (235.206,35) |
| 2.3.1.2.02.00.00 | RESULTADOS A REALIZAR | - | - | - | - |
| 2.3.2.0.00.00.00 | FUNDOS | 30.559.211,56 | 35.124,60 | 30.346.653,64 | 177.433,32 |
| 2.3.2.1.00.00.00 | Fundos Previdenciais | 19.003.820,05 | 21.842,89 | 18.871.636,91 | 110.340,25 |
| 2.3.2.1.01.00.00 | Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar | 369.111,95 | 424,26 | 366.544,56 | 2.143,14 |
| 2.3.2.1.02.00.00 | Revisão de Plano | - | - | - | - |
| 2.3.2.1.03.00.00 | Fundo Previsto em Nota Técnica Atuarial | 18.634.708,10 | 21.418,64 | 18.505.092,36 | 108.197,10 |
| 2.3.2.2.00.00.00 | Fundos Administrativos | 4.666.893,85 | 5.364,10 | 4.634.432,76 | 27.096,98 |
| 2.3.2.3.00.00.00 | Fundos dos Investimentos | 6.888.497,66 | 7.917,60 | 6.840.583,96 | 39.996,09 |

* As patrocinadoras CAC e PRECE realizaram o pagamento a vista dos valores do déficit de 2016.

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano PRECE CV, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela PRECE.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2017, quando comparada com a provisão matemática evoluída teoricamente, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos), e novas entradas/saídas e concessões ocorridas no período.

Ressalta-se que a única alteração de hipótese para a avaliação atuarial de 2018 foi a Tábua de Entrada em Invalidez. Sendo que esta não gera impacto no valor apurado das reservas, uma vez que os benefícios de risco são financiados pelo Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

| Conta | A - Evolução Teórica | B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2017 | Variação (B/A-1) | C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2018 | Variação (C/B-1) |
|-----------------------|----------------------|---|------------------|---|------------------|
| Provisões Matemáticas | 1.866.571.055,70 | 1.865.567.521,73 | -0,05% | 1.865.567.521,73 | 0,00% |
| Benefícios Concedidos | 1.291.808.896,67 | 1.290.805.362,70 | -0,08% | 1.290.805.362,70 | 0,00% |
| Contribuição Definida | 309.918.774,10 | 309.918.774,10 | 0,00% | 309.918.774,10 | 0,00% |
| Benefício Definido | 981.890.122,57 | 980.886.588,60 | -0,10% | 980.886.588,60 | 0,00% |
| Benefícios a Conceder | 574.762.159,03 | 574.762.159,03 | 0,00% | 574.762.159,03 | 0,00% |
| Contribuição Definida | 574.762.159,03 | 574.762.159,03 | 0,00% | 574.762.159,03 | 0,00% |
| Benefício Definido | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | - |

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: "PLANO CV PARTE CD – CAC"

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CAC", existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam R\$483.475,72.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Grupo de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CAC", na data de 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam R\$1.276.530,08.

O Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CAC” não possui Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2018.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CAC”, e deste para com os Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam R\$1.760.005,80, em 31/12/2018.

Comparativamente com a avaliação atuarial de 31/12/2017, houve uma redução nas provisões matemáticas do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CAC”, que totalizavam R\$2.068.666,12. Dentre as causas, a variação dada pela saída de participantes ativos do Plano contribuíram para a redução das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC em R\$664.000,93, decréscimo este atenuado pelas novas aposentadorias ocorridas no período que contribuíram para o aumento das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC em R\$355.340,61, e também pela rentabilidade das cotas no período.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: “PLANO CV PARTE BD - CAC”

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC”, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em R\$120.257,44.

Quanto as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC” do Plano PRECE CV não possui, em 31/12/2018, reservas de benefícios estruturadas na modalidade de Benefício Definido, de modo que esta provisão se encontra zerada no encerramento do exercício, qual seja, 31/12/2018.

Em 31/12/2018, o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC” possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$21.194,46.

As Provisões Matemáticas a Constituir referentes ao Déficit Técnico Equacionado de 2016 correspondem, em 31/12/2018, a R\$7.564,30 das Provisões Matemáticas a Constituir totais do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC”.

No tocante ao novo déficit equacionado de 2017, ressalta-se que o Plano de Equacionamento de 2017 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2018 o referido déficit equacionado monta R\$13.630,16.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC”, considerando os valores informados referentes

às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$99.062,98 em 31/12/2018.

Comparativamente com a avaliação atuarial de 31/12/2017, que totalizavam R\$110.928,37, houve uma redução das provisões matemáticas do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD – CAC”, devido principalmente pelo aumento das provisões matemáticas a constituir.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: “PLANO CV PARTE CD - CEDAE”

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CEDAE”, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam R\$307.381.829,66.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam R\$568.990.135,18.

O Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CEDAE” não possui Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2018.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CEDAE”, e deste para com os Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam R\$876.371.964,84, em 31/12/2018.

Comparativamente com a avaliação atuarial de 31/12/2017, houve um aumento nas provisões matemáticas do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - CEDAE”, que totalizavam R\$807.216.977,23. Dentre as causas principais que contribuíram para a variação estão a entrada de novas contribuições ao Plano e a rentabilidade da cota patrimonial no período.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em R\$977.231.487,54.

Quanto as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE” do Plano PRECE CV não possui, em 31/12/2018, reservas de benefícios estruturadas na modalidade de Benefício Definido, de modo que esta provisão se encontra zerada no encerramento do exercício, qual seja, 31/12/2018.

Em 31/12/2018, o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE” possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$247.420.936,79.

As Provisões Matemáticas a Constituir referentes ao Déficit Técnico Equacionado de 2016 correspondem, em 31/12/2018, a R\$131.920.278,95 das Provisões Matemáticas a Constituir totais do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”.

No tocante ao novo déficit equacionado de 2017, ressalta-se que o Plano de Equacionamento de 2017 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2018 o referido déficit equacionado monta R\$115.500.657,84.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CEDAE”, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$729.810.550,75 em 31/12/2018.

Comparativamente com a avaliação atuarial de 31/12/2017, em que o total das provisões matemáticas era de R\$869.494.473,35, houve uma redução das provisões matemáticas do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CADAЕ”, devido, especialmente, ao aumento das provisões matemáticas a constituir.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: “PLANO CV PARTE CD - PRECE”

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - PRECE”, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam R\$2.053.468,72.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas pelo Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam R\$4.495.493,77.

O Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - PRECE” não possui Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2018.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - PRECE”, e deste para com os Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam R\$6.548.962,49, em 31/12/2018.

Comparativamente com a avaliação atuarial de 31/12/2017, houve um aumento nas provisões matemáticas do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE CD - PRECE”, que totalizavam R\$6.123.439,03, em 31/12/2017. Dentre as causas principais que contribuíram para a variação estão a entrada de novas contribuições ao Plano e a rentabilidade da cota patrimonial no período.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS: “PLANO CV PARTE BD - PRECE”

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE”, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em R\$3.534.843,61.

Quanto as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE” do Plano PRECE CV não possui, em 31/12/2018, reservas de benefícios estruturadas na modalidade de Benefício Definido, de modo que esta provisão se encontra zerada no encerramento do exercício, qual seja, 31/12/2018.

Em 31/12/2018, o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE” possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$692.645,31.

As Provisões Matemáticas a Constituir referentes ao Déficit Técnico Equacionado de 2016 correspondem, em 31/12/2018, a R\$ R\$247.276,13 das Provisões Matemáticas a Constituir totais do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE”.

No tocante ao novo déficit equacionado de 2017, ressalta-se que o Plano de Equacionamento de 2017 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2018 o referido déficit equacionado monta R\$445.369,18.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE”, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$2.842.198,30 em 31/12/2018.

Comparativamente com a avaliação atuarial de 31/12/2017, em que as provisões matemáticas totalizavam R\$3.624.501,81, houve uma redução das provisões matemáticas do Grupo de Custeio “PLANO CV PARTE BD - PRECE” devido principalmente ao aumento das provisões matemáticas a constituir.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R\$1.617.432.745,17, em 31/12/2018, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, no montante de R\$1.556.793.807,07, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE é deficitária em R\$60.638.938,10 no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

O Plano passou de um resultado deficitário de R\$180.056.888,89 em 31/12/2017, para um Deficit Técnico acumulado de R\$60.638.938,10, em 31/12/2018, representando uma redução do déficit de 66,32%, ou um superávit técnico no exercício de R\$119.417.950,79. Destaca-se que essa redução foi influenciada, principalmente, pela contabilização do montante de R\$115.959.657,18 nas Provisões Matemáticas a Constituir, em 31/12/2018, referente a uma parte do resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de 31/12/2017 que foi alvo do Plano de Equacionamento detalhado no **Relatório MERCER 121 - RE 137/18**. Contribuiu também para a redução do resultado o fato do plano ter apresentado um ganho técnico atuarial no exercício em relação à meta atuarial, sobre o qual discorreremos na sequência

A rentabilidade Patrimonial do Plano PRECE CV, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2018, foi positiva em 9,82%, como informado pela PRECE, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em 8,40% (INPC mais taxa de juros de 4,80% de janeiro a dezembro de 2018), resultando em ganho atuarial ao Plano de 1,31%.

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, cuja responsabilidade de apuração é da Entidade, montava R\$27.697.968,87, na data base desta Avaliação Atuarial, conforme nos foi informado, o que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$32.940.969,23, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$33.560.032,99 ou 4,58% das Provisões Matemáticas, não haverá, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit no exercício de 2019. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

Cumpre-nos destacar que comparativamente a 31/12/2017, o patrimônio de cobertura do Plano Prece CV aumentou 3,20% ou R\$48.211.710,05.

NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2018, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais e estruturais, porém em patamar inferior ao exercício de 2017. Contribuíram para a redução do resultado deficitário, o fato de se ter realizado novo Plano de equacionamento ao longo do ano de 2018, a rentabilidade patrimonial do Plano ter superado a meta atuarial, as mutações na base de dados, assim como as oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano.

A PRECE, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA: “PLANO CV PARTE CD – CAC / CEDAE / PRECE”

Haja vista a modalidade em que se encontram estruturados os Grupos de Custeio “PLANO CV PARTE CD – CAC”, PLANO CV PARTE CD – CEDAE” e PLANO CV PARTE CD – PRECE”, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA: “PLANO CV PARTE BD – CAC / CEDAE / PRECE”

Na avaliação atuarial de 31/12/2018 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R\$32.940.969,23. A parcela do déficit dentro do limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 8,58 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2018.

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do Plano para o exercício de 2018, qual seja de 8,58 anos, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2018 é de R\$33.560.032,99 (4,58% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido do Plano). O déficit apurado foi de R\$60.638.938,10 e o ajuste de precificação foi de R\$27.697.968,87, de modo que o déficit apurado após o ajuste de precificação foi de R\$32.940.969,23. Este montante é inferior ao limite de R\$33.560.032,99, não havendo a obrigatoriedade de equacionamento de déficit no exercício de 2019.

Considerando-se as informações de patrimônio de cobertura do plano segregadas por grupo de custeio, conforme informado pela PRECE, apurou-se a insuficiência cabível aos Grupos de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC”, “PLANO CV PARTE BD - CEDAE” e “PLANO CV PARTE BD - PRECE”. Dessa forma, o déficit correspondente a cada um dos grupos de custeio, respectivamente, totaliza a monta de R\$8.197,97 (0,0135%), R\$60.395.533,77 (99,5986%) e R\$235.206,35 (0,3879%), do déficit do plano, avaliado em R\$60.638.938,10.

Cumpramos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatários. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos mesmo estando o déficit abaixo do patamar obrigatório legal passível de equacionamento.

CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial do exercício de 2018, posicionada para 31/12/2018, o Plano tem constituído o **Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefício de Risco** e o **Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**.

O Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefício de Risco é constituído pelas contribuições de risco arrecadadas conforme plano de custeio do Plano PRECE CV. Referido fundo tem a finalidade regulamentar de aportar ao saldo de conta dos participantes que vierem a falecer ou se invalidar de forma a compor a base de cálculo dos benefícios de Renda por Invalidez ou Renda por Morte. Em 31/12/2018, segundo informações da PRECE, o referido Fundo montava R\$18.634.708,10.

Já o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído pelo crédito das parcelas não destinados àqueles que fizeram a opção pelo Resgate, sendo que o saldo desta conta poderá ser destinado, ou não, de forma integral ou parcial, com base em decisão do Conselho Deliberativo da Entidade. Em 31/12/2018, segundo informações da PRECE, o referido Fundo montava R\$369.111,95.

OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

2) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2018, verifica-se que o montante de R\$361.177.345,93 não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber e, dentre os quais, destacam-se as Contribuições de responsabilidade das Patrocinadoras, na forma que foram contratadas, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes

na data de início do Plano, cujo montante equivale, em 31/12/2018, a R\$358.618.389,88, ou seja, 99,29% dos recursos a receber. O referido valor de R\$358.618.389,88 corresponde a cerca de 23,04% do Patrimônio de Cobertura do Plano.

3) Os Fundos do Plano montam a quantia de R\$30.559.211,56, sendo o montante referente ao Fundo Previdencial avaliado em R\$19.003.820,05, ao Fundo dos Investimentos, em R\$6.888.497,66, e ao Fundo Administrativo, em R\$4.666.893,85, posicionados em 31/12/2018.

4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2018 do Plano PRECE CV foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório MERCER 121 - RE 116/18, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações.

5) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2018, comparativamente às adotadas para o exercício de 2017, destaca-se a seguinte alteração: Tábua de Entrada em Invalidez: **Mercer Disability M&F (D30)** em substituição à **MULLER** (cuja alteração não incorreu em impacto atuarial, uma vez que a hipótese não é utilizada na apuração da obrigação de Benefício Definido do Plano, dado que a PMBaC do Plano é composta inteiramente de Saldo de Contas).

6) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela PRECE, parcela desses estava contabilizada pela curva do papel e mantida até o vencimento, sendo que, para tal, a Entidade deverá apresentar estudo acerca da possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial, conforme exigência da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CUSTOS

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

| DESCRIÇÃO | CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO | CUSTO EM R\$ DE 31/12/2018 |
|---|--|----------------------------|
| <i>Normal</i> | | |
| Aposentadoria e Reversão | 9,350% | 2.233.746,215 |
| Outros: CCOL - Fundo Previdencial | 0,017% | 4.061,217 |
| Total dos Benefícios | 9,367% | 2.237.807,432 |
| Administração | 0,598% | 142.859,294 |
| Total dos Benefícios e administração | 9,965% | 2.380.666,726 |

* Valor da folha mensal considerada: R\$ 23.889.514,03

A seguir, apresentamos as informações dos custos segregadas entre as três patrocinadoras, quais sejam, CAC, CEDAE e PRECE:

| DESCRIÇÃO | CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO | | | CUSTO EM R\$ DE 31/12/2018 | | |
|---|--|---------------|----------------|----------------------------|---------------------|------------------|
| | CAC | CEDAE | PRECE | CAC | CEDAE | PRECE |
| <i>Normal</i> | | | | | | |
| Aposentadoria e Reversão | 7,759% | 9,356% | 9,427% | 7.465,65 | 2.210.329,81 | 15.950,76 |
| Outros: CCOL - Fundo Previdencial | 0,017% | 0,017% | 0,017% | 16,36 | 4.016,09 | 28,77 |
| Total dos Benefícios | 7,776% | 9,373% | 9,444% | 7.482,00 | 2.214.345,90 | 15.979,53 |
| Administração | 0,496% | 0,598% | 0,603% | 477,24 | 141.272,04 | 1.020,33 |
| Total dos Benefícios e administração | 8,272% | 9,971% | 10,047% | 7.959,24 | 2.355.617,94 | 16.999,86 |

Valor da folha mensal considerada respectivamente: R\$96.217,79; R\$23.624.086,46; R\$169.209,78

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS: "PLANO CV PARTE CD – CAC / CEDAE / PRECE"

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, os Grupos de Custeio "PLANO CV PARTE CD - CAC", "PLANO CV PARTE CD - CEDAE" e "PLANO CV PARTE CD - PRECE" não possuem custo calculado atuarialmente. Contudo, é importante destacar que conforme regulamento vigente, das contribuições normais da Patrocinadora serão descontadas as contribuições conforme taxa atuarialmente calculada, destinadas ao custeio dos benefícios de risco. Este custo se refere à parcela dos benefícios de risco coberta pelo Fundo Previdencial – Conta Coletiva de Benefícios de Risco, sendo o custo normal do benefício de Renda por Invalidez de 0,007% da Folha de Salários, e o custo normal do benefício de Renda por Morte de 0,010%, apurados de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.

Conforme cálculos da Avaliação Atuarial, o custo normal médio do "PLANO CV PARTE CD - CAC", na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2018, foi mensurado em 7,776% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano. Comparativamente ao exercício anterior, houve um decréscimo do custo normal médio do Plano de 0,302% ponto percentual, o qual registrou alíquota de 8,078% em 31/12/2017. Tal variação foi influenciada pela nova taxa de risco registrada em 0,017%, que comparativamente ao exercício anterior, sofreu uma redução de 0,013 ponto percentual, registrando uma alíquota de 0,030% em 31/12/2017. A variação da alíquota de risco foi influenciada principalmente pela alteração da tábua de Entrada de Invalidez do Plano.

O custo normal médio do "PLANO CV PARTE CD - CEDAE", na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2018, foi mensurado em 9,373% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano. Comparativamente ao exercício anterior, houve um decréscimo do custo normal médio do Plano de 0,15 ponto percentual, o qual registrou alíquota de 9,523% em 31/12/2017. Tal variação foi influenciada pela nova taxa de risco registrada em 0,017%, que comparativamente ao exercício anterior, sofreu uma redução de 0,013 ponto percentual, registrando uma alíquota de 0,030% em 31/12/2017. A variação da alíquota de risco foi influenciada principalmente pela alteração da tábua de Entrada de Invalidez do Plano.

O custo normal médio do "PLANO CV PARTE CD - PRECE", na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2018, foi mensurado em 9,444% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano. Comparativamente ao exercício anterior, houve um decréscimo do custo normal médio do Plano de 0,104 ponto percentual, o qual registrou alíquota de 9,340% em 31/12/2017. Tal variação foi influenciada pela nova taxa de risco registrada em 0,017%, que comparativamente ao exercício anterior, sofreu uma redução de 0,013

ponto percentual, registrando uma alíquota de 0,030% em 31/12/2017. A variação da alíquota de risco foi influenciada principalmente pela alteração da tábua de Entrada de Invalidez do Plano.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS: “PLANO CV PARTE BD – CAC / CEDAE / PRECE”

Conforme cálculos da Avaliação Atuarial, o custo normal médio dos Grupos de Custeio “PLANO CV PARTE BD - CAC”, PLANO CV PARTE BD - CEDAE” e PLANO CV PARTE BD - PRECE”, na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2018, foi nulo, considerando que na fase de acumulação a parcela em Benefício Definido é nula. Dessa forma, não se faz necessário discorrer sobre variação em relação ao ano anterior.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2019, em conformidade com o documento específico denominado de MERCER 121 – PC 008/19, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da PRECE e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a PRECE zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

| PLANO DE CUSTEIO | |
|---|--|
| PARTICIPANTES | |
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL | |
| PARTICIPANTES* | Percentual definido conforme Regulamento do Plano. |
| PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS | Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora. |
| PARTICIPANTES EM BPD | 0,00% |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | |
| Não aplicável ao Plano. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA | |
| Não aplicável ao Plano. | |
| PATROCINADORAS | |
| CONTRIBUIÇÃO NORMAL* | |
| De valor paritário à Contribuição Normal do Participante. | |
| * Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido. | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | |
| Aplicação das Contribuições adicionais descritas nos Relatório MERCER 121 RE 148/16 e MERCER 121 RE 137/18. | |

| PLANO DE CUSTEIO | | | |
|--|--|--|--|
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit) | | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit 2016) ⁽¹⁾ | | | |
| Patrocinadora | Dívida Remanescente ⁽²⁾⁽³⁾ | Prazo Remanescente ⁽⁴⁾ | Parcelas mensais |
| CEDAE* | R\$65.786.200,67 | 122 meses | R\$643.145,49** |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit 2017) | | | |
| Patrocinadora | Dívida Remanescente ⁽²⁾⁽³⁾ | Prazo Remanescente ⁽⁴⁾ | Parcelas mensais |
| Patrocinadoras | R\$57.979.828,59 | 149 meses | R\$514.320,53*** |
| (1) Não há valor referente às Patrocinadora Prece e CAC, em face dessas Patrocinadoras já terem liquidado em uma única parcela. | | | |
| (2) O valor deverá ser atualizado pela Prece mensalmente considerando a meta atuarial do Plano; | | | |
| (3) Valor remanescente em 31/12/2018; | | | |
| (4) Prazo posicionado em 31/12/2018; | | | |
| * CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos; as patrocinadoras CAC e PRECE realizaram o pagamento a vista dos valores do déficit de 2016. | | | |
| ** O valor deverá ser atualizado mensalmente pela PRECE pelo índice do Plano. | | | |
| *** De acordo com a Folha de Salários de Participação na data base, a parcela das Patrocinadoras mensal monta R\$ 514.320,53, sendo R\$512.284,71 da CEDAE, R\$60,45 da CAC e R\$1.975,36 da PRECE, devendo a primeira parcela ser atualizado pelo índice do Plano do período de jan/19 ao mês anterior ao início do pagamento da primeira parcela e as demais atualizadas pelo índice do plano. | | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | | | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | | | |
| ASSISTIDOS | | | |
| CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR | | | |
| Não Aplicável. | | | |
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT | | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit) | | | |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit 2016) | | | |
| Assistidos | Dívida Remanescente ⁽¹⁾⁽²⁾ | Prazo Remanescente | Percentual Aplicável - Plano de Custeio Proposto (a partir abril/19)*** |
| Aposentados e Pensionistas | R\$66.388.918,71 | 122 meses* | 7,0929%** |
| Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit 2017) | | | |
| Assistidos | Dívida Remanescente ⁽¹⁾⁽²⁾ | Prazo Remanescente | Percentual Aplicável - Plano de Custeio Proposto (a partir abril/19)*** |
| Aposentados e Pensionistas | R\$57.979.828,59 | 149 meses* | 5,3220%** |
| (1) Valor remanescente em 31/12/2018; | | | |
| (2) Valor proporcional às Provisões Matemáticas de Assistidos em Benefício Definido, de acordo com a patrocinadora de origem. O valor deverá ser atualizado pela Prece mensalmente considerando a meta atuarial do Plano; | | | |
| * Valor remanescente em 31/12/2018; | | | |
| ** Considera a folha de benefícios em Renda Vitalícia projetada para o exercício seguinte, no montante equivalente a R\$ 115.968.575,39; | | | |
| *** Percentual a ser aplicado sobre o valor do Benefício Bruto. | | | |

| PLANO DE CUSTEIO | |
|---|-------|
| CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO | |
| Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado. | |
| CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾ | |
| Percentual incidente sobre as contribuições normais | 6,00% |
| Percentual incidente sobre os benefícios | 0,70% |
| Percentual incidente sobre os benefícios (contrapartida das Patrocinadoras) | 0,70% |

(1) Informações de responsabilidade da PRECE. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

Conforme definição regulamentar, o Participante em Benefício Proporcional Diferido será obrigado a efetuar contribuição mensal como objetivo de custear as despesas administrativas, no mesmo percentual praticado pelos participantes em atividade.

6

CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE CV, em 31/12/2018, é deficitária em R\$60.638.938,10, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Considerando a existência de títulos públicos marcados na curva, o ajuste de precificação montava, em 31/12/2018, em R\$27.697.968,87, conforme informado pela PRECE e de responsabilidade dessa Entidade. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$32.940.969,23, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$33.560.032,99 ou 4,58% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido, não haverá a obrigatoriedade de equacionamento de déficit no exercício de subsequente. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Brasília/DF, 27/02/2019

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Mariana Abigail de Souza Sabino

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 – MTPS/RJ
CONSULTORA SÊNIOR

MERCER | BRASÍLIA
Brasília Shopping and Towers
Torre Norte – Sala 118
Brasília, DF, Brasil
CEP: 70.715-900
www.mercer.com.br